

## Seção 1

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

#### SECRETARIA DE GESTÃO

##### PORTARIA Nº 213, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os valores limites para contratação de serviços de vigilância e de limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg). O **SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, no art. 13 do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e no art. 73 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve: Art. 1º Na contratação de serviços de vigilância e de limpeza e conservação, executados de forma contínua ou não, em edifícios públicos, os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) deverão observar os limites máximos e mínimos estabelecidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Seges/MP) que serão disponibilizados em meio eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal ( [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ). § 1º Os valores limites para os serviços de vigilância seguem as seguintes escalas: I - Posto de Vigilância: 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante; II - Posto de Vigilância: 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; e III - Posto de Vigilância: 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. § 2º Os valores limites para os serviços de limpeza e conservação baseiam-se em índices de produtividade por servente em jornada de 8 (oito) horas diárias, dentro dos seguintes parâmetros: I - áreas internas com produtividade de 800 a 1200 m<sup>2</sup> (oitocentos a mil e duzentos metros quadrados); II - áreas externas com produtividade de 1800 a 2.700 m<sup>2</sup> (mil e oitocentos a dois mil e setecentos metros quadrados); III - esquadrias externas com produtividade de 300 a 380 m<sup>2</sup> (trezentos a trezentos e oitenta metros quadrados); e IV - fachadas envidraçadas com produtividade de 130 a 160 m<sup>2</sup> (cento e trinta a cento e sessenta metros quadrados). Art. 2º Os valores limites consideram apenas as condições ordinárias de contratação, não incluindo necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para contratação. Parágrafo único. Existindo necessidades excepcionais que representem custos adicionais para contratação, estas poderão ser incluídas nos preços das propostas de modo que o valor final se torne superior ao valor limite estabelecido, desde que, ao descontar esses custos adicionais, o valor proposto permaneça dentro do valor limite estabelecido, sob pena de desclassificação. Art. 3º Os valores limites não impedem a repactuação de preços que ocorrer durante a vigência contratual, tendo em vista que o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal assegura aos contratados o direito de receber pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta. Art. 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante de datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra (data do último Acordo ou Convenção) e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço (data do encaminhamento das propostas). Art. 5º Quando da prorrogação contratual, os contratos cujos valores estiverem acima dos limites estabelecidos deverão ser renegociados para se adequarem aos novos limites, vedando-se a prorrogação de contratos cuja negociação resultar insatisfatória, devendo o órgão proceder a novo certame licitatório. Art. 6º Os valores mínimos visam a garantir a exequibilidade da contratação, de modo que as propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 5, de 26 de

maio de 2017. Art. 7º Os valores limites estabelecidos pela Seges/MP poderão ser reduzidos, caso se verifique que os atuais valores estão acima do valor de mercado, por qualquer motivo. § 1º Os valores limites são válidos independentemente da ocorrência de novos Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas e enquanto não forem alterados no Portal de Compras do Governo Federal. Art. 8º Os valores limites máximos e mínimos, de que trata o caput do art. 1º, serão estabelecidos para as 27 (vinte e sete) unidades federativas, observado o disposto no § 1º do art. 7º. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 7, de 13 de abril de 2015.  
GLEISSON CARDOSO RUBIN

## Seção 2

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 331, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, no art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, bem como na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 12 de junho de 2015, e o que consta no Processo Administrativo nº 00400.001134/2017-91, resolve: I - Atender a requisição da Presidência da República para que a Advogada da União DEBORAH MARIA DE VASCONCELOS GOMES SOARES, matrícula Siape nº 2255356, tenha exercício na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República II - Explicitar que: a) o ônus da remuneração do servidor é do órgão de origem; b) ao término da requisição, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem; e c) cumpre ao órgão requisitante comunicar a frequência do servidor ao órgão de origem. III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

#### DESPACHOS DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

##### Em 22 de setembro de 2017

**REFERÊNCIA:** Processo nº 00405.019947/2017-98. Afastamento do país do Advogado da União THIAGO LINDOLPHO CHAVES matrícula Siape nº 2027912, lotado e em exercício no Departamento de Assuntos Internacionais/PGU, para participar da 7ª Reunião da Comissão Especial em Operações Práticas sobre a Convenção de Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças (1980) e a Convenção Relativa à Proteção das Crianças (1996), na cidade de Haia, Países Baixos, no período de 08 a 19 de outubro de 2017, incluído o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 00405.022194/2017-06. Afastamento do país do Advogado da União BONI DE MORAES SOARES, matrícula Siape nº 1507809, lotado e em exercício na Procuradoria-Geral da União, para participar da 3ª Reunião da Comissão Especial sobre o "Projeto Sentenças" ("Judgments Project"), da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, na cidade de Haia, Países Baixos, no período de 11 a 19 de novembro de 2017, incluído o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
Substituto

### PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

### SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL

#### PORTARIA Nº 561, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, o disposto nos arts. 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no D.O.U., de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, de acordo com a Portaria Conjunta PGF/CGAU nº 168, de 2 de junho de 2014 e, ainda, considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve: Art. 1º Designar JANAINA ABRANTES, Capitão Médica, Gastroenterologista, Identidade Militar nº 011661685-5, CRM 9664- PB e PREC/CP 02.5870019, DIOGO JOSÉ MALVAR DAS CHAGAS, 1º Tenente Médico, Ortopedista, Identidade Militar nº 011812395-9, CRM 11079-PB e PREC/CP 025997275 e CAIO TAKAO UEHARA, Aspirante-a-Oficial Médico Temporário, Psiquiatra, Identidade Militar nº 070636527-7, CRM 10285-PB e PREC/CP 306376198, todos em exercício no Hospital de Guarnição de João Pessoa - PB, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, sob a presidência da primeira, compor a Junta Médica Pericial, com o objetivo de submeter a incidente de sanidade o Procurador Federal MARCELO RAPOSO DE FRANÇA, matrícula SIAPE 1355500, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo NUP 00407.017039/2017-40, e de acordo com o Parecer nº 00268/2017/DAD/PGF/AGU, aprovado em 30 de maio de 2017. Art. 2º - A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos periciais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA Nº 1.396, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00470.001589/2017-83, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a ELIZA AKEMI NAKAMATSU RIOS, matrícula SIAPE nº 6433476, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe "D", Padrão 116, código da vaga nº 341732, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

##### **PORTARIA Nº 1.403, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00693.000103/2017-75, resolve: Art. 1º Cessar a concessão da Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP, Nível Médio (código 410105), da servidora LÍGIA CARVALHO DUTRA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1704909, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, a contar de 15 de setembro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO

#### **PORTARIA Nº 1.408, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, aprovado pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, os incisos II e V do art. 30 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, o art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o que consta no Processo Administrativo n.º 00404.003182/2016-01, resolve: Art. 1º Delegar competência à ANA CAROLINA NOVATO, matrícula Siape nº 1552774, para a atribuição de Gestor Financeiro Interino da Unidade Gestora 110581 - Divisão de Diárias e Passagens da AGU. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO

#### **SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA**

#### **PORTARIA Nº 174, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU no 1.663, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria AGU no 247, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00468.012421/2017-42, resolve DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Procurador Federal ocupado por RAFAEL MACIEL DA SILVA, matrícula Siape no 1673693, código da vaga no 507607, a contar de 26 de julho de 2017, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.  
PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

#### **PORTARIA Nº 175, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria no 247/AGU, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00408.065224/2017-31, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a MARCOS VINICIUS GOMES DOS SANTOS, matrícula Siape no 0448493, ocupante de cargo efetivo do quadro suplementar da Administração Federal indireta de que trata o art. 46 da Medida Provisória no 2.229-46, de 6 de setembro de 2001, Categoria Especial, código da vaga no 355707, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei no 13.327, de 29 de julho de 2016, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.  
PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

#### **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**

#### **SECRETARIA EXECUTIVA**

#### **PORTARIA Nº 3.614, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, no art. 2º da Lei 9.007, de 17 de março de 1995, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo nº 00404.001931/2017-39, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a

requisição da empregada pública HELOISA CRISTINA DO NASCIMENTO SALGUEIRO, matrícula nº 1732334, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Diretoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 3.615, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, no art. 2º da Lei 9.007, de 17 de março de 1995, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo nº 00415.024243/2017-18, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública DÉBORA BRITTO MEIRELES, matrícula nº 1720246, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado da Bahia. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

### **Seção 3**

#### **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 4/2017 UASG 110099**

Número do Contrato: 15/2013. No - Processo: 00589000722201323. PREGÃO SRP No - 17/2013. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 64799539000135. Contratado: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses sem reajuste do valor. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art 57 II. Vigência: 23/09/2017 a 22/09/2018. Valor Total: R\$ 29.840,28. Fonte: 100000000 - 2017NE800122. Data de Assinatura: 14/09/2017. (SICON - 22/09/2017) 110061-00001-2017NE000001

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No - 75/2017 UASG 110161**

No - Processo: 00404003871201799. Objeto: Contratação de serviços postais, telemáticos convencionais e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de

produtos postais e serviços de encomenda, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito nacional, objetivando atender às necessidades da Advocacia-Geral da União  
Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades da AGU em âmbito Nacional. Declaração de Dispensa em 22/09/2017. CRISTINA SISSON DE CASTRO MASSINI JOENCK. Coordenadora da Cclic. Ratificação em 22/09/2017. SILVINO HIPOLITO DA SILVA NETO. Superintendente de Administração No Distrito Federal. Valor Global: R\$ 7.000.000,00. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (SIDE - 22/09/2017)  
110161-00001-2017NE000096